LEI Nº 5.279, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para proporcionar recomposição salarial no percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 1º de abril de 2010 a 30 de março de 2011, passando os Anexos III e IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a viger com a seguinte redação:

ANEXO III DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(VALORES EM REAL – R$)

GRAU / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	589,80	607,49	625,72	644,49	663,82	683,74	704,25	725,38
II	619,29	637,87	657,00	676,71	697,01	717,92	739,46	761,65
III	730,86	752,79	775,37	798,63	822,59	847,27	872,69	898,87
IV	913,71	941,12	969,36	998,44	1.028,39	1.059,24	1.091,02	1.123,75
V	1.392,93	1.434,71	1.477,76	1.522,09	1.567,75	1.614,78	1.663,23	1.713,12
VI	1.712,90	1.764,29	1.817,21	1.871,73	1.927,88	1.985,72	2.045,29	2.106,65
VII	1.764,28	1.817,21	1.871,72	1.927,87	1.985,71	2.045,28	2.106,64	2.169,84

GRAU / NÍVEL	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	747,14	769,55	792,64	816,42	840,91	866,14	892,12	918,88
II	784,50	808,03	832,27	857,24	882,96	909,44	936,73	964,83
III	925,83	953,61	982,21	1.011,68	1.042,03	1.073,29	1.105,49	1.138,66
IV	1.157,46	1.192,19	1.227,95	1.264,79	1.302,74	1.341,82	1.382,07	1.423,54

V	1.764,52	1.817,45	1.871,98	1.928,14	1.985,98	2.045,56	2.106,93	2.170,13
VI	2.169,85	2.234,94	2.301,99	2.371,05	2.442,18	2.515,45	2.590,91	2.668,64
VII	2.234,93	2.301,98	2.371,04	2.442,17	2.515,44	2.590,90	2.668,63	2.748,69

GRAU / NÍVEL	R	S
I	946,45	974,84
II	993,77	1.023,59
III	1.172,82	1.208,00
IV	1.466,24	1.510,23
V	2.235,24	2.302,30
VI	2.748,70	2.831,16
VII	2.831,15	2.916,08

ANEXO IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO -
(VALORES EM REAL – R$)

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R$ 816,05
II	R$ 983,01
III	R$ 1.764,28
IV	R$ 2.654,14
V	R$ 4.241,69

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo elas as de nº 1.01.1.01.031.0001.2002.3.1.90.11.02 e de nº 1.01.1.01.031.0001.2002.3.1.90.16

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do corrente ano.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal